



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4 Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, realizou-se a 60ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica
5 Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do
6 SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às
7 14horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Guilherme Velten Junior, representante da
8 FETAG; Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sra. Marion Heinrich, representante da
9 FAMURS; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Rejane Beatriz Machado Soares,
10 representante do SINDIÁGUA; Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia
11 (SME); Sra. Lidiane Radtke, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sr.
12 Cláudio Dilda, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sra. Liliani
13 Cafruni, representante da SERGS; Sra. Andréa Garcia, representante da FEPAM; e Sr. André Marcelo
14 Ribeiro Machado, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Participaram também: Marcelo
15 Carmadelli/FARSUL; Sra. Cristina Mersoni/CORSAN; Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; e Sr. Rafael
16 Volquind/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h06min.

17 **Passou-se ao 1º item da pauta: Procedimento Simplificado de Licenciamento para Extração Mineral**
18 **pelos Municípios – Encaminhado pela Plenária do CONSEMA:** Marion/FAMURS: esclareceu o porquê
19 da apresentação desta demanda e apresentou a proposta, conforme segue anexo a esta ata.
20 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
21 Andrea/FAMURS, Marion/FAMURS, Liliani/SERGS, Cristina/CORSAN, Guilherme/FETAG, Fabiani/FEPAM,
22 Eduardo/FARSUL, Dilda/SEMA, Tiago/FIERGS, Lidiane/SOP. Após as manifestações decidiu-se por criar
23 um Grupo de Trabalho para trabalhar na construção de uma minuta sobre o assunto. Criou-se o Grupo de
24 Trabalho com a participação da SERGS, FEPAM, FIERGS e FAMURS, a coordenação ficou com a
25 FAMURS. Será convidado para participar o DNPM e será comunicado a presidência da CTP de Mineração
26 sobre a criação do GT para indicação de representantes da câmara de mineração para participar do grupo.

27 **Passou-se ao 2º item da pauta: Assuntos Gerais:** Marion/FAMURS: apresenta as dúvidas e as sugestões
28 de ajustes que surgiram após a capacitação realizada na FAMURS com relação a resolução 372/2018.
29 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
30 Liliani/SERGS, Marion/FAMURS, Fabiani/FEPAM, Rafael/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Tiago/FIERGS,
31 Lidiane/SOP, Guilherme/FETAG, Dilda/SEMA. Ficou decidido que as entidades encaminhem à secretaria
32 executiva do CONSEMA suas sugestões de ajustes até o dia 25 de maio para que seja pautada na próxima
33 reunião ordinária da câmara que esta agendada para o dia 07 de junho às 14h. Não havendo mais nada a
34 ser tratado encerrou-se a reunião às 15h46.

Resolução XXX 2018

Dispõe sobre a criação de procedimento simplificado para o licenciamento ambiental da atividade de lavra de saibro para uso imediato e exclusivo em obras públicas.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º § único do Decreto-Lei 227 de 1967, que permite aos órgãos da administração direta e autárquica da União, Estados e Municípios a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 140 de 2011 e a Resolução CONSEMA 372 de 2018, que define ser de competência local o licenciamento ambiental do porte mínimo e pequeno da atividade de lavra de extração de saibro;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, que permite estabelecer procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento;

CONSIDERANDO a constante necessidade do uso de materiais minerais na conservação de estradas municipais e acessos, que visam a melhoria da malha urbana viária e que influenciam diretamente na qualidade de vida de toda a população;

RESOLVE:

Art. **X** – O licenciamento da atividade de lavra de saibro a céu aberto e com recuperação de área degradada (530,10) de até 0,5 hectares, para uso imediato em obras públicas, poderá ser realizado através de procedimento simplificado ou licença única, devendo ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – Preenchimento do Formulário do Anexo I;

II - Planta de situação, em escala de 1:50.000, georreferenciada (datum SIRGAS 2000);

III - Planta de detalhe, georreferenciada, apresentada em escala adequada, contendo, além da configuração gráfica da área, os principais elementos cartográficos, tais como, rodovias, ferrovias e outras obras civis, rios, córregos, lagos, áreas urbanas, denominação das propriedades (datum SIRGAS 2000);

IV - O local selecionado deverá evitar áreas com cobertura vegetal de porte arbóreo, protegidas em lei, tais como remanescentes da Mata Atlântica e Área de Preservação Permanente;

V - O Município deverá possuir acordo com o proprietário do solo;

VI – Deverá ser realizado controle permanente de processos erosivos;

VII - A lavra não deverá ocasionar o afloramento do lençol freático;

VIII – A atividade deverá possuir e executar o Plano de Recuperação de Área Degradada;

IX - A atividade deverá possuir Registro de Extração no DNPM.

Art. **XX** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, xx maio de 2018.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE LAVRA DE SAÍBRO ATÉ 0,5 HA PARA USO EXCLUSIVO EM OBRAS PÚBLICAS

1 - REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA.

Atividade	Código do ramo
Endereço	
Logradouro (Rua, Av.,Linha, Picada, etc.)	
n°(km)	Bairro/Distrito
CEP	Município
Nome do proprietário da área:	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

PREFEITURA:			
CNPJ			
End.			n°
Bairro	CEP		Município
Telefone ()	FAX ()		e-mail
SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO:			
End.			
Bairro	CEP		Município
Responsável - Nome			Cargo
Telefone p/ contato ()	FAX ()		e-mail

3- IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS2000														
Lat. (Φ)	-			.							Long (λ)	-		
Responsável pela leitura no GPS														
Nome:										Telefone:				
										()				
Profissão:							N° Registro no Conselho Profissional:							

* Lat: Latitude; Long: Longitude

Atividade/empreendimento a ser instalado em:
<input type="checkbox"/> área nunca utilizada.
<input type="checkbox"/> área utilizada anteriormente. Citar a atividade: _____
<input type="checkbox"/> outro. Identifique: _____

4. ÁREA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA 347 DE 2017

Área Poligonal Ambiental (ha):
Área Poligonal útil (ha):
Área Poligonal do DNPM (ha):
Área Poligonal de extração (ha):

5. CARACTERIZAÇÃO DA JAZIDA

Bem (s) mineral (is) a ser (em) extraído (s):	
Tipo de Rocha (Granito, Arenito, Basalto, ..)	
N.º registro(s) DNPM:	Vigência:
Estimativa do Volume da jazida:	

6. MÉTODO DE EXTRAÇÃO:

Produção Mensal:
Desmonte por: <input type="checkbox"/> Explosivos <input type="checkbox"/> Hidráulico <input type="checkbox"/> Mecânico <input type="checkbox"/> Escavação <input type="checkbox"/> Outro (descrever): _____
Equipamentos Utilizados:
Mão de Obra:
Responsável pela extração:

07. SOLO ORGÂNICO

Haverá remoção de solo orgânico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Volume estimado (m ³):	
Forma de estocagem e preservação do solo orgânico para utilização na recuperação topográfica e de área degradada (apontar as coordenadas geográficas traçando o polígono do estoque):		
<input type="checkbox"/> Leiras	Altura(m): _____	Comprimento(m): _____
<input type="checkbox"/> Pilhas	Altura(m): _____	Área(m ²): _____
<input type="checkbox"/> Outros – Descrever: _____		
Cobertura prevista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Descrever o material e a forma da cobertura:		

Obs. O solo removido deverá obrigatoriamente permanecer dentro dos limites da área licenciada.

08. AÇÕES NO CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS:

Onde será implantado sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais?
<input type="checkbox"/> Na área de extração <input type="checkbox"/> Nos acessos internos <input type="checkbox"/> Nos bota-foras
Descrever o controle de erosão para o sistema de drenagem de escoamento das águas pluviais

09. PASSIVOS AMBIENTAIS:

Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento? Sim Não

Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área:

10. FONTES DE POLUIÇÃO DO AR, RUÍDO E VIBRAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE:

11. RECURSOS HÍDRICOS:

11.1 Existem corpos hídricos próximos ou dentro da área do empreendimento? Sim Não

Caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio/nascentes), informe:

Qual a distância do empreendimento

11.2 Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento? Sim Não

11.2.1. Em caso positivo aponte as coordenadas geográficas: _____

11.3 Existem banhados próximos ou na área do empreendimento? Sim Não

11.3.1 Em caso positivo aponte as coordenadas geográficas: _____

12. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

12.1 Informe, OBRIGATORIAMENTE, a localização do empreendimento em relação as Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1 Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2 Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3 Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação- Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Manejo	<input type="checkbox"/>

12.1.1 Se houver UC (situações 2 a 4 do item acima) assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Federal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

13. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO

Nome(s) do(s) profissional(is) ou empresa:		ART(s) n° (s):	
Registro(s) profissional(is) ou da empresa:			
Endereço:		n.º	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	fax: ()	Celular: ()	
e-mail:		CPF/CNPJ:	
ASSINATURA: PROFISSIONAL:		CARIMBO DA EMPRESA/DO	

14. RESPONSÁVEL LEGAL DA PREFEITURA:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas no presente formulário.

NOME:	
CARGO:	DATA: / /
ASSINATURA:	CARIMBO DA EMPRESA: